

233

A EXPERIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA MARIA: TORNANDO PRÁTICA O DIREITO RESPONSIVO E GARANTINDO O ACESSO À JUSTIÇA. *Joséli Fiorin Gomes, Jânia Maria Lopes Saldanha (orient.)* (Curso de Direito, Núcleo de Pesquisa e TFG, Centro

Universitário Franciscano).

A crise do Direito colocou em xeque a promessa do Estado Democrático de Direito de distribuição da Justiça e satisfação efetiva dos litígios. Nessa trilha, surgiu, como possível solução, a proposta dos Juizados Especiais Cíveis, cuja prática tem evidenciado a existência do chamado Direito Responsivo, marcado por um sistema de justiça substantiva, visando à criação de um novo tipo de organização pós-burocrática. Esta pesquisa questiona se a prática do Juizado Especial Cível de Santa Maria atende ao princípio do acesso à Justiça, objetivando investigar a quantidade e a massa de ações processadas no período entre 2001 e 2003, para aferir o seu grau de comprometimento com o Direito Responsivo e a efetividade dos direitos materiais que proporciona. Optou-se pela hermenêutica gadameriana como matriz teórica. Adotaram-se os métodos dialético e funcionalista no exame da Lei 9.099/95, das fontes e documentos, aliados à pesquisa de campo descritiva, pela análise, por amostragem, de processos, em visitas periódicas ao Cartório. Os resultados parciais demonstram que os conciliadores trouxeram maior agilidade à prestação jurisdicional, resolvendo-se a maioria das ações nas audiências de conciliação; e que, dentre os processos já examinados, relativos aos anos de 2001 e 2002, há quatro tipos de ações mais recorrentes no seu âmbito de competência, quais sejam, ações executivas, ações consumeristas, ações de reparação de danos e ações de cobrança, levando o tempo do processo, quando findo por acordo, em média 01 mês, aumentando para a média de 06 meses, se levado à instrução e julgamento. Conclui-se que a prática do Juizado Especial Cível de Santa Maria propicia a substancialização do direito, efetuando a desburocratização e descentralização que o Direito Responsivo exige da prestação jurisdicional, para alcançar a promessa do pleno acesso à Justiça.